



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA
INFORMAÇÃO

110
[Handwritten signature]

PARECER

DESPACHO

Adjudica-se a submissão
em questão à obra
Trincheira e canal, com a área
de 33.909,81 em, para
a ser executada em via
pública
B. H. Aguiar
O. [illegible]

Informação n.º: _____ Data: 18-05-2017

Procedimento n.º: 28/17

Assunto: "Pavimentação da estrada municipal 313 e zona envolvente - Alvações do Corgo"
Ajuste Directo – Projecto de Decisão

Localização: Rua da Igreja – Alvações do Corgo

1 - Enquadramento

No dia dezoito de Maio de dois mil e dezassete, pelas onze horas e trinta minutos, em cumprimento do disposto no art.º 69 do Código de Contratos Públicos, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente concurso (procedimento nº 28/17), por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de três de Maio, de dois mil e dezassete.

Membros designados para integrarem o Júri do procedimento:

- Dr.ª Sónia Maria Garcia Catarino – Chefe de Divisão de coordenação técnica de planeamento e gestão urbana, que exercerá as funções de presidente do Júri;
- Eng.ª Maria Adelaide Rodrigues Vaz Machado Sanfins – Técnica Superior;
- Eng.º Francisco José de Almeida Pimentel – Técnico Superior.

2 – Lista de Concorrentes

No âmbito do procedimento, foram convidadas a apresentar propostas três empresas nomeadamente: Teixeira & Nogueira, Lda., Linhas Traçadas, Unipessoal, Lda. e Bartolomeu Gonçalves & Filhos, Lda..



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA
INFORMAÇÃO

(H)
[Handwritten signature and initials]

Na fase de abertura das propostas verificou-se o seguinte:

ORDEM DE ENTRADA	CONCORRENTE	VALOR DA PROPOSTA
1	Teixeira & Nogueira, Lda.	33 909.81€ (trinta e três mil novecentos e nove euros e oitenta e um cêntimo).
2	Linhas Traçadas, Unipessoal, Lda.	A empresa convidada não apresentou a respectiva proposta.
3	Bartolomeu Gonçalves & Filhos, Lda.	A empresa convidada não apresentou a respectiva proposta.

Em virtude de ter sido apresentada uma única proposta, o presente relatório reveste a natureza de projeto da decisão, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

3 – Verificação da Proposta / Admissão ou Exclusão da Proposta

Com a abertura da única proposta verificou-se o seguinte:

- 1) O valor global da única proposta apresentada, e que foi efectuado pela empresa Teixeira & Nogueira, Lda., não é superior ao preço base do procedimento (alínea d) do artigo 70º do CCP);
- 2) A empresa apensou todos os documentos solicitados no âmbito do procedimento (Anexo I);
- 3) O único concorrente preencheu o formulário de resposta exigido no artigo 13º do Decreto-Lei nº 143-A/2008, de 25 de Julho;
- 4) O formulário de resposta é válido, obedecendo às regras constantes no Anexo II da Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto;
- 5) A proposta e documentos encontram-se assinados electronicamente e a assinatura digital é qualificada, de acordo com o artigo 54º da Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto;
- 6) O concorrente apresenta os atributos nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 57º do CCP.



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA
INFORMAÇÃO

4 – Apreciação da Proposta / Classificação Final

Para a apreciação da única proposta admitida, foi feita uma análise com base na legislação em vigor, nomeadamente o estipulado no Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 149/2012, de 12 de Julho, conjugado com o convite e caderno de encargos (Disposições Gerais e Projecto de Execução), Mapa de Medições, Mapa de Trabalhos, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e Fichas de Procedimento de Segurança.

Face ao exposto e atendendo a que o critério de adjudicação a considerar de acordo com os documentos referidos, é o preço mais baixo, e não havendo esclarecimentos a solicitar, o júri do procedimento é de parecer de que a empreitada deverá ser adjudicada ao concorrente **Teixeira & Nogueira, Lda., pelo valor de 33 909.81€ (trinta e três mil novecentos e nove euros e oitenta e um cêntimo)**, acrescido da taxa de IVA legal em vigor. De acordo com o estipulado no nº 2 do artigo 125º do CCP, não há lugar a audiência prévia.

A empreitada em causa tem dotação orçamental na rubrica classificação orçamental 02_07.03.03.08, Projecto/Ação nº 121/2014, do Plano Plurianual de Investimentos.

Chefe de Divisão,

Sónia Maria Garcia Catarino

A Eng.º do Ambiente,

Maria Adelaide Rodrigues Vaz Machado Santins

O Eng.º Civil,

Francisco José de Almeida Pimentel